



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.494/2020

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

DECRETO 13.494, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Em, 19 / 12 / 2020
N.º 8920 Pág. B5

Dispõe sobre a composição dos membros para compor o
**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**, e dá outras providências.

_____ Caderno:

O Prefeito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Sr. Miguel Roberto do Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM,

DECRETA:

Art. 1º A partir da vigência deste Decreto, fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**, o qual passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Joslaine Avani de Miranda Esquiçato Barbosa	051.883.389-55
Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Ligia Cristina Belcamino	007.182.349-28
Titular	Representante de Diretores da Rede Estadual de Educação	José Roberto Pereira	842.805.229-87
Suplente	Representante de Diretores da Rede Estadual de Educação	Antonio Carlos Leão	578.183.719-15
Titular	Representante de Diretores da Rede Municipal de Educação	Cristiane Aparecida Inocência dos Reis	005.967.699-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.494/2020

Suplente	Representante de Diretores da Rede Municipal de Educação	Marineusa Aparecida Laureano de Lima	883.246.649-04
Titular	Representante de Pais de Alunos	Kedma Katria Xavier Pereira Belino	925.208.202-68
Suplente	Representante de Pais de Alunos	Margarete Boing Mattei Silva	046.518.369-76
Titular	Representante de Alunos	Eloá Clarissa Ribeiro Ferreira	067.209.289-10
Suplente	Representante de Alunos	Larissa Rita França	157.721.849-38

Art. 2º Ficam atribuídas aos integrantes do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**, as funções de acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.446, de 26 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal